

Protocolo nº 2020012479.

Dispensa de Licitação nº 050/2020

Solicitante: Fundo Municipal de Educação – FME.

Objeto licitado: Contratação direta por dispensa de licitação para locação de 01 (um) veículo tipo caminhão $\frac{3}{4}$, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 050/2020.

O Gestor do Fundo Municipal de Educação, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a necessidade de a Secretaria Municipal de Educação possuir um veículo com capacidade de atender as demandas em relação à distribuição de materiais da rede de ensino, a contratação para locação de caminhão faz-se necessária;

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Decreto Municipal nº 2037, de 12 de março de 2020, c/c Parecer Jurídico Referencial Nº 001/2020 – LC, datado em 16 de março de 2020, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015,

DECLARA:


Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa para **locação de 01 (um) caminhão $\frac{3}{4}$, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)** com a pessoa

jurídica **BBR COSTA LOCSERV BRASIL – ME**, inscrita no CNPJ nº
27.484.206/0001-90.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, em 08 de maio de 2020.



Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação

Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário de Educação
Decreto: 06/2017